Ata número dez

# ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presente o Senhor Vice Presidente, António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.ª Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro, e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo, Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

#### A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A.1) Período da ordem do dia
- A.1.1) Representante do Município na Associação Rede de Judiarias de Portugal para efeitos da Alínea oo), n.º1 do art.º33, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, em conjugação com a Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto;
- A.1.2) Relatório 1º semestre 2017 Município de Belmonte;
- A.1.3) Subsídios Coletividades 2018;
- A.1.4) Aprovação da 1ª e 2ª Alteração às GOP's e Orçamento 2018;
- A.1.5) Relatório da Comissão Bipartida Regularização extraordinária dos vínculos precários;

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

#### A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### A.1) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.1.1) REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL PARA EFEITOS DA ALÍNEA OO), N.º1 DO ART.º33, DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO NA SUA ATUAL REDAÇÃO, EM CONJUGAÇÃO COM A LEI N.º50/2012, DE 31 DE AGOSTO;

Pelo Coordenador técnico, António José António José Pimenta de Melo, da Unidade Municipal de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação:

- 1- O representante atual na Associação Rede de Judiarias é o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Pinto Dias Rocha, o qual exerce as funções de Presidente da Direção da mencionada Associação;
- 2- Torna-se necessário informar a Associação Rede de Judiarias, relativamente à continuidade do representante do Município;
- 3- Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/20013, 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal a designação do representante do Município.
  - Nestes termos, requer-se que a Câmara delibere sobre a referida designação.

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/20013, 12 de Setembro, a designação do Excelentíssimo Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, como representante do Município de Belmonte, na Associação Rede de Judiarias.

#### A.1.2) RELATÓRIO 1º SEMESTRE 2017 – MUNICÍPIO DE BELMONTE;

Pela Sociedade ROC foi presente a informação económica e financeira semestral do Município de Belmonte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo sido deliberado remeter a informação económica e financeira para apreciação em sede de Assembleia Municipal.

#### A.1.3) SUBSÍDIOS COLETIVIDADES 2018;

Tendo sido presente relação dos apoios a conceder às Coletividades para o ano de 2018, propõe-se a sua aprovação e ratificação dos já atribuídos por motivo de urgência, mediante Despacho exarado pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competências ínsitas nas alíneas o), p), u), v), ff), do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2018, no montante total de 274.390,00€, conforme mapa arquivado em pasta anexa.

Foi também deliberado ratificar, nos termos do n.º3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, os subsídios já pagos e analisar propostas apresentadas de alteração de atribuição de subsídios de algumas coletividades que serão presentes a uma próxima reunião de Câmara com efeitos retroativos.

### A.1.4) INFORMAÇÃO DA 1ª E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO 2018;

Foi presente para aprovação a 1ª e 2.ª Alteração às GOP'S e Orçamento 2018

A Câmara tomou conhecimento da aprovação exarada mediante Despacho do Senhor Presidente, nos termos do alínea d) do n.º1 do artigo 33º, da 14.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento, que atinge na 1.ª Alteração o o montante de 365.500,00 € quer em anulações, quer em reforços e na 2.ª Alteração o montante de 803.500,00€, quer em anulações, quer em reforços.

### A.1.5) RELATÓRIO DA COMISSÃO BIPARTIDA – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS;

Foi presente a Proposta de Deliberação de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, com a Abertura de procedimento Concursal e Alteração de Mapa de Pessoal da Autarquia.

O Snr. Vereador, Amândio Manuel Ferreira Melo, sobre este assunto declarou que nunca teve qualquer intervenção na contratação ou na avaliação das necessidades efetivas de pessoal, porque não fez parte de qualquer órgão da autarquia no mandato anterior, período durante o qual foram feitas estas contratações, de tal forma que a listagem contem nomes de pessoas que nem sequer conhece.

Assim, pelas razões atrás referidas e considerando também que, de acordo com a informação do Exmo. Snr. Presidente, a legalidade dos procedimentos de contratação será garantida, abstém-se.

O Sr. Vereador Luís António Pinto de Almeida em relação a este assunto referiu que subscreve na integra a tomada de posição do Sr. Vereador Amândio Melo bem como as razões apresentadas que aqui dá como reproduzidas, acrescentando e esclarecendo ainda o seguinte:

Por desconhecer as carências especificas do executivo que levaram à necessidade do reforço do seu quadro de pessoal, assim como a natureza da análise dos casos enquadráveis no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários ou o impacto desta medida no orçamento da autarquia, o seu sentido de voto é também de abstenção.

O Sr. Presidente, Dr. António Pinto Dias Rocha, em relação a este tema referiu que as autarquias têm a obrigação de resolver os problemas das pessoas. A regularização dos vínculos precários era um problema do Município de Belmonte, que o Executivo Municipal tinha necessidade de resolver considerando que estava a tornar-se quase insuportável a situação da impossibilidade de contratar pessoal.

Acha que se resolveu o problema das pessoas que atualmente estão a trabalhar para o Município de Belmonte e parte do princípio que a regularização é legal, não é

especialista na matéria mas acredita que a Comissão (CAB) que foi criada para resolver a questão, por isso não tem pejo nenhum em votar favoravelmente para que estas 26 ou 27 pessoas sejam integradas no quadro do Município de Belmonte, porque considera ser de justiça o que vai ser feito.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Sofia Isabel Fernandes de Carvalheiro, referiu que vai também votar favoravelmente à regularização extraordinária dos vínculos precários em primeiro lugar por uma questão de opinião pessoal e enquanto jurista, e por se rever, na íntegra, no parecer da Comissão de Avaliação Bipartida e, neste sentido, entender que tudo aquilo que é proposto para aprovação é legal, tem enquadramento na legislação e vai de encontro àquilo que com esta Lei se pretende, que é a regularização, extraordinária, de todos aqueles que devem ser considerados precários.

O Sr. Vice-Presidente, António Manuel Gonçalves Rodrigues, referiu que também vota favoravelmente a regularização extraordinária dos vínculos precários, partindo do principio que esta regularização é legal, que foram seguidos todos os pressupostos legais previstos na lei 112/2017, de 29 de dezembro e tendo em conta quer o parecer da CAB, quer a opinião jurídica da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sofia Isabel Fernandes de Carvalheiro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, ao abrigo da competência ínsita na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei/2013 de 12 de setembro, aprovar a Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, com a Abertura de procedimento Concursal e Alteração de Mapa de Pessoal da Autarquia.

A.1.6) CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE DURAÇÃO DETERMINADA – MOISÉS NUNES – AVALIAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

Este assunto foi retirado e agendado para a próxima reunião.

#### APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 12:30 horas, da qual eu, \_\_\_\_\_\_\_\_, António José Pimenta de Melo, Assistente Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

## ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018

123

Fo	lhas
A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	119
A.1) PERÍODO DA ORDEM DO DIA	119
A.1.1) REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL PARA EFEITOS DA ALÍNEA OO), N.º1 DO ART.º33, DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO NA SUA ATUAL REDAÇÃO, EM CONJUGAÇÃO COM A LEI N.º50/2012, DE 31 DE AGOSTO	
A.1.2) RELATÓRIO 1º SEMESTRE 2017 – MUNICÍPIO DE BELMONTE	120
A.1.3) SUBSÍDIOS COLETIVIDADES 2018	120
A.1.4) APROVAÇÃO DA 1ª E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E ORÇAMENTO 2018	121
A.1.5) RELATÓRIO DA COMISSÃO BIPARTIDA – REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS	
A.1.6) CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE DURAÇÃO DETERMINADA – MOISÉS NUNES – AVALIAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	122
APROVAÇÃO DA ACTA	122